

DECRETO Nº 051/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.699/2023, de 07 de junho de 2023:

8 – Secretaria da Saúde

1 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.1201.000 Manut Atenção Básica Emenda 451

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código: 9351 Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica Valor: R\$ 60.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Código: 9352 Recurso: 4011 Incentivo Atenção Básica Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) é oriunda da Emenda Parlamentar Estadual 451 para Custeio da Atenção Básica, PORT SES 476/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 07.06.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 20. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração